



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 024/09 **São Luís, 19 de fevereiro de 2009.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício PFN/MA/GAB/nº 105/2009, datado de 13.02.2009, oriundo da Procuradoria da Fazenda Nacional no Maranhão,

CONSIDERANDO a possibilidade de caracterização de cerceamento de defesa em relação à requerente,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de decisões deste Regional no sentido de suspender os prazos processuais em casos em que o fundamento do pedido afigure-se relevante,

R E S O L V E

Determinar a suspensão dos prazos judiciais em todo o Regional, nos feitos em que figure a Procuradoria da Fazenda Nacional no Maranhão, a contar da publicação deste ato até o dia 02 de março de 2009.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO